



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo nº 1401/2024

Rubrica _____ Fls. _____

PUBLICADO

Em 19 de 05 de 2025

no, DOE - ITA, Edição nº 100

Jackeline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1401/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, **CONSIDERANDO**, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constantes dos anexos do edital, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1. **ARAL COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 35.474.564/0001-40**, valor total adjudicado **R\$ 410.917,05** (Quatrocentos e dez mil novecentos e dezessete reais e cinco centavos), referente aos itens 4; 7; 12; 13; 14; 19; 23; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 34; 36; 37; 38; 42; 43; 44; 47; 49; 50; 51; 52; 53 e 54.
2. **MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 51.710.261/0001-36**, valor total adjudicado **R\$ 187,00** (Cento e oitenta e sete reais), referente ao item 48.
3. **NL SANTOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 30.182.057/0001-10**, valor total adjudicado **R\$ 12.691,18** (Doze mil seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referente aos itens 21; 41; 45 e 46.
4. **RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 53.355.187/0001-02**, valor total adjudicado **R\$ 68.019,60** (Sessenta e oito mil dezenove reais e sessenta centavos), referente aos itens 16; 17; 18 e 35.

Q



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo nº 1401/2024

Rubrica _____ Fls. _____

Perfazendo o valor total de **R\$ 491.814,83 (Quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)** conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 13 de maio de 2025.

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 47.166

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Matricula: 47.166



TUR N.º 49 /2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência – Início: 18/05/2025 – Término: 18/05/2026. Valor de: R\$ R\$ 3.996.579,53 (Três milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Contratado: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ: n.º 11.204.117/0001-03 Itaboraí, 19 de maio de 2025. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Matrícula: 57.370

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO SEMTUR N.º 050 /2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência – Início: 18/05/2025 – Término: 18/05/2026. Valor de: R\$ 3.025.000,00 (Três milhões e vinte e cinco mil reais). Contratado: JULIA& EVENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: n.º 15168810/0001-29. Itaboraí, 19 de maio de 2025. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Matrícula: 57.370.

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO SEMTUR N.º 51/2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência – Início: 18/05/2025 – Término: 18/05/2026. Valor de: R\$ 1.174.480,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Contratado: ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA. CNPJ: n.º 09.654.965/0001-72. Itaboraí, 19 de maio de 2025. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Matrícula: 57.370

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO SEMTUR N.º 053/2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência – Início: 18/05/2025 – Término: 18/05/2026. Valor de: R\$ 1.122.589,62 (Um milhão cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Contratado: BRAZÃO TUR LTDA. CNPJ: n.º 05.486.166/0001-83. Itaboraí, 19 de maio de 2025. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Matrícula: 57.370

10º termo aditivo ao contrato FMS Nº 04/2014. Processo Administrativo nº 5717/2013. Vigência – Início: 02/04/2025 – Término: 01/04/2026. Valor: R\$ 60.760,92 (Sessenta mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). 10º Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel FMS Nº 04/2014 celebrado entre o Município De Itaboraí (Fundo Municipal De Saúde), representado, neste ato, pela Senhora Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como locatário, e Roci Santiago Campos, Como Locador. Objeto - O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel situado na Rua José Sêra Ferraz, nº 145, Qd 00, Lote 1459 – Nova Cidade – Itaboraí/RJ, onde está instalado o Centro de Atenção Psicossocial Infantil João Caetano. Prazo – Através do presente Termo Aditivo fica o prazo de vigência do Contrato FMS nº 04/2014 prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 02/04/2025 a 01/04/2026 nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o previsto no Termo de Referência. Itaboraí, 01 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente Do FMS; Roci Santiago Campos - Locador

07º. Aditivo Ao Contrato SEMAD Nº. 028/2018. Processo Administrativo nº. 1544/2018. Vigência – Início 15/06/2025 – Término: 14/06/2026. Valor: R\$ 14.069,04 (quatorze mil sessenta e nove reais e quatro centavos). Contrato: SVL Propriedade Imobiliária Eireli. CNPJ: 32.688.135/0001-88. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal De Administra-

ção, Sr. Heitor Carvalho Baldow, como Locatário e SVL Propriedade Imobiliária Eirele, neste ato representado por Sergio Vitorino Da Costa Leite como Locador(A). Objeto: O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Francisco Rafael Barros, 51, Loja 27, Manilha – Itaboraí (18,91m²), descrito no Processo Administrativo nº 1544/2018. Prazo: prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. Valor: valor mensal em R\$ 1.172,42 (hum mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 14.069,04 (quatorze mil sessenta e nove reais e quatro centavos). Itaboraí, 15 de maio de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350; SVL Propriedade Imobiliária Eireli - Representante: Sergio Vitorino da Costa Leite - locador

10º. Aditivo Ao Contrato SEMAD Nº. 024/2015. Processo Administrativo nº. 0039/2009. Vigência – Início 01/06/2025 – Término: 30/05/2026. Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Contrato: SVL Propriedade Imobiliária Eireli. CNPJ: 32.688.135/0001-88. 10º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal De Administração, Sr. Heitor Carvalho Baldow como Locatário e SVL Propriedade Imobiliária Eirele, neste ato representado por Sergio Vitorino Da Costa Leite como Locador (A). Objeto: O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Francisco Rafael Barros, 51, Loja 28, Manilha – Itaboraí (32,99m²), descrito no Processo Administrativo nº 0039/2009. Prazo: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. Valor: valor mensal em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Itaboraí, 15 de maio de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350; SVL Propriedade Imobiliária Eireli - Representante: Sergio Vitorino da Costa Leite - locador

13º. aditivo ao contrato SEMAD Nº. 017/2012. Processo Administrativo nº. 6111/2011. Vigência – Início 21/05/2025 – Término: 20/05/2026. Valor: R\$ 11.150,16 (onze mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). Contrato: Iponina Franco Costa. 13º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal De Administração, Sr. Heitor Carvalho Baldow como Locatário e Iponina Franco Costa como Locador(a). Objeto: O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Drauzio Lemos, 739, Casa 01, Visconde de Itaboraí – Itaboraí (89,95m²), descrito no Processo Administrativo nº 6111/2011. Prazo: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. Valor: valor mensal em R\$ 929,18 (novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 11.150,16 (onze mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). Itaboraí, 15 de maio de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350; Sandra Maria Souza Oliveira da Cruz - locador

Termo de Apostilamento:

Primeiro Termo De Apostilamento ao Contrato SEMOB 47/2024, celebrado entre o Município de Itaboraí e a empresa Saga Construtora Ltda como contratada, para execução de serviços

de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito-Manilha. O Município De Itaboraí, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 97, Centro, Itaboraí -RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras , Sr. Elber Correa Da Silva, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, resolve apostilar o Contrato SEMOB nº 47/2024, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços do Contrato SEMOB nº 47/2024 ficam reajustados em R\$ 708.419,67 (setecentos e oito mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre setembro de 2022 (mês da data da proposta) e setembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato SEMOB nº 47/2024 passa dos atuais R\$ 7.733.547,10 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), para R\$ 8.441.966,77 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), a vigorar a partir do presente mês, conforme cláusula quarta, parágrafo segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 15.452.0070.1209 e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o Município emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA - DA garantia do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo. Itaboraí, 07 de maio de 2025. Elber Correa Da Silva - Secretário Municipal De Obras - Matrícula PMI Nº 57.377

Termo de Homologação de Licitação:

Extrato de Termo de Homologação de Licitação. PROCESSO Nº 1401/2024. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊN-



CIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1 - ARAL COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 35.474.564/0001-40, valor total adjudicado R\$ 410.917,05 (Quatrocentos e dez mil novecentos e dezessete reais e cinco centavos), referente aos itens 4; 7; 12; 13; 14; 19; 23; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 34; 36; 37; 38; 42; 43; 44; 47; 49; 50; 51; 52; 53 e 54.

2 - MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 51.710.261/0001-36, valor total adjudicado R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais), referente ao item 48.

3 - NL SANTOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 30.182.057/0001-10, valor total adjudicado R\$ 12.691,18 (Doze mil seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referente aos itens 21; 41; 45 e 46.

4 - RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 53.355.187/0001-02, valor total adjudicado R\$ 68.019,60 (Sessenta e oito mil dezenove reais e sessenta centavos), referente aos itens 16; 17; 18 e 35.

Perfazendo o valor total de R\$ 491.814,83 (Quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 13 de maio de 2025. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

Ata:

Ata de nº 652 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, localizada em Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Fernanda Santana Soares (Assessora Jurídica do CMDCA), Brenda Cristina Freitas Borges (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), Janaina Pereira Ifran (NEACA - Tecendo Redes), Renata de Moura S. Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Izaura Souza Nascimento (Centro Sócio Educacional Passionista), Livia Velasco dos Santos (NEACA - Tecendo Redes), Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí) e Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria-Geral do Município). Justificada: Jaqueline dos Santos de Marins (Instituto Libero Giancarlo Castiglia - LGC), Josiléia Rosário de O. da Silva (Apoio Fraternal São José do Igua) e Cláudia Regina B. Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde). PAUTA: 1. Ofício MP 622/2025 (Denúncia); Ofício MP 650/2025 (Cassação de Registro da Pestalozzi); Ofício MP 497/2025 (Diretoria CT1); Ofício MP 632/2025 (Família Acolhedora); Ofício MP 664/2025 (PETI); Ofício MP 324/2025 (FMDCA); 2. Recurso Pestalozzi; 3. Análise dos ofícios recebidos pelo Conselho Tutelar I; 4. Análise dos ofícios recebidos pelo Conselho Tutelar II; 5. Denúncia via e-mail - 04/04/2025; Denúncia via Whatsapp - 003/2025; Denúncia; 6. Informação sobre a eleição da nova diretoria do CMDCA; 7. Resolução do Edital de Chamamento de Chancela;

8. Resolução de Inscrição de Entidades/Inscrição de Programas; 9. Decreto Superávit; 10. E-mail da Escola dos Conselhos; 11. Análise dos Procedimentos de Ética; 12. Outros. A Presidente, Srª Geilza Telis Gonçalves, declarou aberta a reunião. Iniciada a reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos, confirmado o quórum. 1. Foi feita a leitura dos Ofícios Recebidos, em relação ao Ofício MP nº 622/2025 (Denúncia) e após deliberação do plenário por unanimidade ficou decidido pelo encaminhamento para Comissão de Ética. Em relação ao Ofício MP nº 650/2025, que solicita esclarecimentos sobre a cassação do registro da Pestalozzi, ficou decidido que o ofício será respondido o mais breve possível, com a resposta da deliberação do item 2 desta ATA. Em relação ao Ofício MP nº 497/2025 (Diretoria CT1), em que solicitou que seja dado ciência e adoção de providências em relação à ausência de Vice-Coordenador e Secretário, restou deliberado que diante das sucessivas tentativas deste colegiado para que fosse realizada reunião interna para eleição dos membros para compor a coordenação do CTI, a atualmente o a coordenadora eleita estar em gozo de férias e além disso, a ausência de resposta ao ofício urgente (nº 048/2025, enviado por este CMDCA, este Colegiado de forma interina declara, como Coordenador Allan Charles, Vice-Coordenadora Roseli Serrano e como Secretária Geral Oselina Costa, até posterior deliberação do Conselho Tutelar. Em relação ao Ofício MP 632/2025 (Família Acolhedora), o Colegiado irá fazer o acompanhamento do referido Programa, assim como ações conjuntas previstas no Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2025 do CMDCA. Em relação ao Ofício MP 664/2025 (PETI), será respondido o mais breve possível, conforme as ações propostas no Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2025 do CMDCA. Em relação ao Ofício MP 324/2025 (FMDCA), a resposta está sendo elaborada com os devidos anexos para encaminhamento ao órgão ministerial. 2. A Presidente faz um breve relato do Recurso da Pestalozzi, em que a Instituição solicita 60 dias para regularizar as pendências, diante disto o Colegiado irá suspender a cassação por 60 dias improrrogáveis, em caso de não cumprimento a Instituição deverá fazer um novo registro. A representante Roseli Lima Mota apresentou a ATA de Eleição da Nova Diretoria da Associação Pestalozzi de Itaboraí. 3. Após análise dos ofício enviado pelo Conselho Tutelar I, foi constatado que a providência tomada no item acima (item 2), se enquadra no teor deste Ofício. 4. Após análise dos ofícios enviados pelo Conselho Tutelar II, foi deliberado que seja enviado ofício para a Coordenação para indicação de Membro para compor de Ética, e com a resposta, será deliberado novamente. 5. Foi feita a leitura das denúncias recebidas, e após análise o Colegiado decide por unanimidade pelo encaminhamento para a Comissão de Ética. 6. A Presidente ressalta que o seu mandato acabará no dia 13 de junho do corrente ano, e informa que será enviado ofício para as Instituições Não Governamentais e Sociedade Civil para atualizarem seus membros, caso haja. A Eleição ocorrerá no dia 11 de maio de 2025, no dia da próxima Reunião Ordinária. 7. A Presidente explana a respeito da Resolução do Edital de Chamamento de Chancela, e foi sugerido que seja realizada uma Reunião Extraordinária para tratar detalhadamente sobre a Resolução em tela. 8. Também será discutido a respeito da Resolução de Inscrição de Entidades/Inscrição de Programas, em Reunião Extraordinária, foi sugerido que a reunião seja híbrida, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. 9. A Presidente sugere que seja ofício enviado para a SEMDS, com cópia para o MP solicitando providências sobre o Decreto Suplementar do

Fundo da Criança e do Adolescente. 10. Em relação ao E-mail da Escola dos Conselhos, em que é solicitada a possibilidade de sediar a segunda etapa da Capacitação aos Conselheiros de Direito através da Escola dos Conselhos, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. 11. Em relação aos procedimentos da Comissão de Ética nº 099/2024 e nº 101/2024, após análise dos Recursos que foi apresentado para o Colegiado, e por unanimidade deliberou que manterá a Advertência. Ressalvando, ainda que, em relação aos Procedimentos CMDCA nº 001/2025 e nº 006/2025, sendo apresentado ao colegiado e após sua deliberação, por unanimidade, foram acompanhadas as decisões de Arquivamento. 12. Para a próxima Reunião Ordinária, será deliberado sobre a Prestação de Contas. Em relação ao PMPI, a Vice Presidente sugere que seja encaminhado ofício para a SEMDS como cópia para o MP, solicitando informações sobre o PMPI. Ato contínuo, a Presidente explana a respeito do Programa Família Acolhedora, e sugere que seja realizada Capacitação dos Profissionais do SAF. Também foi sugerido um Seminário de Divulgação, com os principais atores de Direito, com a finalidade de contribuir com a divulgação do Programa, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. Foi apresentado a documentação (Plano de Ação), com o projeto e as atividades que vêm sendo desenvolvidas com crianças e adolescentes. Após análise do Colegiado, colocada a votação, foi aprovado por unanimidade que irá conceder o prazo de 1(um) ano para que a AIPERJ apresente projetos atualizados de atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes no Município de Itaboraí. Será deliberado na próxima Reunião Extraordinária no que tange a respeito do Fórum da Sociedade Civil e Comitê Participação da Criança e de Adolescente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e seis minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente e demais presentes. Maria Aline Fernandes Gonçalves - Secretária Executiva do CMDCA

LICITAÇÃO

Aviso:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90027/2025
PROCESSO: 31.000051/2025-31
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FRENTE AO ALERTA DE EPIDEMIA DE DENGUE"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov
DATA E HORA DE ABERTURA: 05/06/2025 ÀS 10:00h
Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS

Julgamento:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
Processos : SEI 8887/2024-50 - anexo SEI 667/2023-05, SF 7291/2023
Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS